



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.092, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 392.503.899,68 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e dos Encargos Gerais do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 392.503.899,68 (trezentos e noventa e dois milhões e quinhentos e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	
31909100.11	Sentenças Judiciais	270.980.054,57
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	
33909100.11	Sentenças Judiciais	44.893.036,35
44909100.11	Sentenças Judiciais	64.132.909,08
84.10.10.302.3003.1506	Construção de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	12.497.899,68
		392.503.899,68

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	
31909100.00	Sentenças Judiciais	270.980.054,57
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	
33909100.00	Sentenças Judiciais	44.893.036,35
44909100.00	Sentenças Judiciais	64.132.909,08
84.10.10.302.3003.1115	Implantação do Hospital Municipal de Parelheiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.497.899,68
		392.503.899,68

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de fevereiro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 20 de fevereiro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/02/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.